

Decreto Nº 44 - de 22 de Abril de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 02 - FUNDEB			
2.03.02.12.361.0003.2.0030-1.540.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESC. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - -	R\$	5.519,44
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	5.519,44
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	5.519,44
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	5.519,44
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	5.519,44

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 02 - FUNDEB			
2.03.02.12.361.0003.2.0028-1.540.000 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - -	R\$	5.519,44
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	5.519,44
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	5.519,44
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	5.519,44
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	5.519,44

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 22 de Abril de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**